



ESTUDO DE LOTEAMENTO DA ZONA 2TR (ADITAMENTO) , EM VILAMOURA

- R E G U L A M E N T O -

- 1º - As construções na Zona 2TR devem respeitar as regras constantes do Plano de Vilamoura.
- 2º - Deverão obedecer aos valores indicados no Quadro Regulamentar anexo.
- 3º - Deverão observar o espírito deste loteamento quanto aos seus critérios gerais de salvaguarda ambiental, nomeadamente na qualidade arquitectónica dos edifícios e no estudo paisagístico dos logradouros, sempre num sentido de boa integração no pinhal.
- 4º - O loteamento destina-se a construções habitacionais uni ou bi-familiares, à excepção do lote ET .
- 5º - No lote ET é permitida a construção de instalações turísticas e de recreio na condição de não impermeabilizar mais do que 20% da área do lote.

*M. Leal da Costa Lobo*

Prof. Eng. Manuel Leal da Costa Lobo

Lisboa, 16 de Janeiro de 1986

PROC. 1.2.48